



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO – 39, CENTRO. CNPJ- 18.244.335/0001-10

**DECRETO N. 1.438/2017.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO  
DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

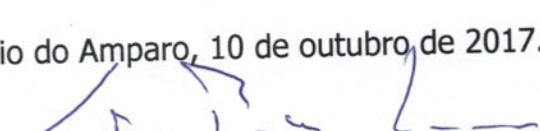
**DECRETA**

**Art. 1º** - Considerando o feriado nacional do dia de Nossa Senhora Aparecida , em 12 de outubro (quinta-feira) de 2017, e considerando também a conveniência de economia dos gastos da máquina pública por conta do calendário oportuno; **FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2017, (sexta-feira).**

**Art. 2º** - Os servidores municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários, especialmente em relação aos serviços de natureza médico-hospitalar, urgência e emergência, segurança e limpeza pública.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 10 de outubro de 2017.

  
**Evandro Paiva Carrara**

**Prefeito Municipal**

